



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1154

DECISÃO Nº : 053/2019

PROCESSO Nº : 310305/2017

INTERESSADOS : **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**
(CAMPUS MARABÁ/PA)

EMENTA: **APROVA** o "CADASTRAMENTO DE CURSO BACHAREL EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, CAMPUS MARABÁ-PA, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1154, de 09/05/2019, apreciando o **PROCESSO Nº 310305/2017 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA (CAMPUS MARABÁ-PA)**. Assunto: "CADASTRAMENTO DE CURSO BACHAREL EM GEOGRAFIA NO CREA-PA" **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE** o **PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Civil JOSÉ RENATO DE LIMA AGUIAR nos seguintes termos: "Trata o presente processo da solicitação de CADASTRAMENTO DO CURSO BACHAREL EM GEOGRAFIA da Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, Campus MARABÁ/PA, o que relatamos: **DOS FATOS** 1- A instituição requereu neste Regional, o Cadastramento através do Protocolo 310305/2017, em conformidade com o disposto no Anexo III da Resolução 1010/2005 do CONFEA. 2- Considerando que não há composição de Câmara Especializada de Agrimensura no CREA-PA. 3- Considerando as análises detalhadas da Coordenadoria Técnica em relação legislação e documentação. 4- O Processo foi apreciado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional, sendo que a mesma se manifestou em 20/12/2017, **FAVORÁVEL** ao Cadastramento do Curso de Bacharel em Geografia sendo atribuídos aos Egressos desse curso o Título de Geógrafo (código 161-09-00) e Atribuições constantes nos **ARTIGOS 3º da Lei Nº 6.664/1979, Respeitados os Limites de sua Formação Profissional. CONCLUSÃO:** Assim, sob a vista deste relator, optamos pelo **PARECER FAVORÁVEL AO CADASTRAMENTO DO CURSO DE BACHAREL EM GEOGRAFIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, Campus MARABÁ/PA** e ratificando os termos do parecer favorável da Comissão de Educação e Atribuição Profissional. Este é o relato que submetemos à apreciação deste Plenário. **Presidiu a Sessão** o Engenheiro Civil **ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis:** ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PAULA FERNANDA VIÉGAS PINHEIRO, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e TAIZA NAYANA DA SILVA FERREIRA; - **Engenheiros Eletricistas:** ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, MÁRIO COUTO SOARES e SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO DE SÁ; - **Engenheiro Civil/Seg. do Trab.** RUI DINAMAR ANDRADE; - **Engenheiros Mecânicos e Metalurgia:** CLÉBER NONATO DA SILVA, NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA; - **Engenheiro Navais:** GELSON FERREIRA DA SILVA NETO e LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA; - **Geólogo** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; **Engenheiros Agrônomos:** ANTONIO CARLOS ALBERIO, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, DINALDO RODRIGES TRINDADE e PEDRO PAULO DA COSTA MOTA; - **Engenheiro Agrícola** CELSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

2

SHIGUETOSHI TANABE; - Engenheiros Florestais: MARLON COSTA DE MENEZES E TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.////////////////////////////////////

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 09 de Maio de 2019

Engenheiro Civil Antonio dos Santos Ferreira Neto
- 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do CREA/PA -